

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 067/18**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 312/17**

**INICIATIVA: VEREADORA THAINARA FARIA**

Dispõe sobre a inclusão de artistas e modelos negros nos filmes e/ou peças publicitárias encomendadas pela Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 1º As agências de publicidade e produtores independentes, quando contratados pela Prefeitura Municipal, deverão incluir, no mínimo, trinta por cento de artistas e modelos negros na realização do comercial ou anúncio.

Art. 2º A seleção dos profissionais, a que se refere o art. 1º, será realizada a critério da agência de publicidade, do produtor, do contratante ou do responsável pela seleção.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei não acarretarão ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente